



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0001

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA LIMITE Nº 06/2021

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira – PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à Contratação da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ nº 36.445.116/0001-81, para instalação de tenda na unidade sentinela Covid-19, conforme termo de referência.

Medianeira-PR, 23 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0002

DECRETO Nº 13/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT - Secretária Municipal de Saúde, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0003
A

PORTARIA Nº 23/2021, de 14/01/2021

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor MATHEUS HENRIQUE HENZ, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como PREGOEIRO do Município de Medianeira.

Art. 2º Designar os Senhores: Dinamar Sirlei Araujo Mazzucco, Silvana Telles de Moraes, Glaucius Cruz da Rocha, Cacildo Antonio Theisen Benke, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º Delegar Competência ao Pregoeiro de acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a aquisição; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação, para o exercício financeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

**Memorando 2.140/2021**

Responder apenas via 1Doc

000
MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRA

M

Sandra C. SMS-COMP

Para

SMAP - Secretari...

A/C Solange L.

4 setores envolvidos

SMS-COMP

SMAP

EMP

DLC

03/03/2021 16:50

CC

Tenda para Secretaria de Saúde

Atentando ao atual panorama provocado pela Pandemia da Covid-19, pela edição do Decreto Municipal nº 106/2021, que restringe algumas atividades, e em atendimento ao Decreto Estadual nº 6983/2021 publicado pelo Governo do Estado do Paraná que, diante do colapso do sistema público de saúde do Estado com a disseminação do vírus que se apresenta com maior potencial, se faz necessário medidas emergenciais para minimizar a contaminação e transmissão nos locais onde existe circulação de pessoas.

Na unidade de saúde cujos atendimentos e serviços são essenciais a população com sintomas suspeitos e há circulação de pessoas em busca por atendimento médico, se faz necessária a prevenção.

Diante destes fatos, é importante oferecer adequado espaço para que os pacientes permaneçam com certo distanciamento a fim de minimizar a propagação do vírus.

Para que seja mais adequado o espaço na unidade Sentinela Covid-19, o uso por Tendas é uma alternativa de fácil remoção e de adequação ao espaço promovendo uma melhor distribuição dos pacientes que buscam por assistência médica.

Para a realização desses serviços com melhor e maior espaço diante do aumento nos atendimentos, estrategicamente uma Tenda de 05 metros de comprimento por 05 metros de largura promoverá um local com maior adequação em virtude destes dias que houve um aumento significativo e que pode variar diariamente e diminuir conforme as medidas decretadas sejam respeitadas pela população.

Neste momento 01 (uma) Tenda supriria a atual necessidade, sendo que esse fornecimento pode acarretar em alternância conforme o número de pacientes que precisam aguardar por atendimento em local amplo e arejado.

Dotação/Fonte/Conta: 07.03.10.302.0011.2.063 - 3.3.90.39.00 - FR 303 - 431

Covid

07.02.10.

3404

Atenciosamente,

Sandra Aparecida França Alievi Caetano
Auxiliar Administrativo

[Tenda.pdf](#) (474,11 KB)

0 downloads

0005

Quem já visualizou? 4 pessoas

Visto 14 vezes

2 Despachos não lidos.

Despacho 1- 2.140/2021

08/03/2021 10:40

(Encaminhado)

Bom dia Rony

Quando vier a NF da instalação da Tenda realocar para Dotação Orçamentária recursos do Covid. Reprogramação do Superávit 2020 foi aprovada na Câmara.

Solange L. **SMAP**

Solange Aparecida de Lima

EMP - Empenhos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

A/C Rony S.

CC

Quem já visualizou? 3 pessoas

08/03/2021 10:49:26

Solange Aparecida de Lima **SMAP** arquivou.

08/03/2021 10:49:26

Solange Aparecida de Lima **SMAP** parou de acompanhar.

09/03/2021 08:30:32

Sandra Aparecida França Alievi Caetano **SMS-COMP** arquivou.

09/03/2021 10:05:07

Rony F. Kamer Batista da Silva **EMP** arquivou.

09/03/2021 10:05:07

Rony F. Kamer Batista da Silva **EMP** parou de acompanhar.

18/03/2021 16:17:12

Sandra Aparecida França Alievi Caetano **SMS-COMP** reabriu para resolução.**Despacho 2- 2.140/2021**

18/03/2021 16:17

(Encaminhado)

Para providências.

Atenciosamente,

Sandra C. **SMS-COMP**

Sandra Aparecida França Alievi Caetano

Auxiliar Administrativo

DLC - Diretoria ...

A/C Matheus H.

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 18/03/2021 16:26:01 por Matheus Henrique Henz - Chefe de Licitações e Contratos

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

0006
A

Medianeira- Pr 02 de março de 2021

De; Iguazu Eventos

para : Prefeitura Municipal de Medianeira

Segue abaixo orçamento de estrutura para montagem em medianeira- Pr

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.	Vlr Unit.	Vlr total
1	tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas com altura de 2,5 metros. (valor locação mensal-período de nove meses).	1	Unid.	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00

Total R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)


Paulo Pereira da Silva



0008

Sonorização, Iluminação, Palco, Painele de Led e Gerador.

Solicitação de Orçamento

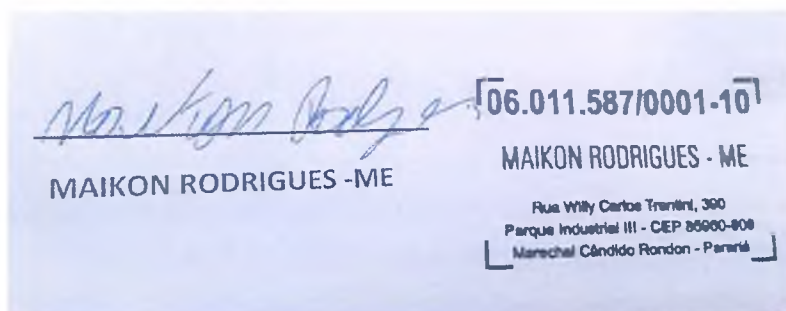
À Prefeitura municipal de Medianeira

O presente orçamento tem a finalidade de apresentar a Vossa Senhoria Orçamento de Locação de Equipamentos Temporários de conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	UNID.	Locação de tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas anti chama, com altura de 2,5 metros.(Valor da locação mensal durante nove meses)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
				Total	R\$18.000,00

O Orçamento inclui Transporte, Montagem e Operação dos equipamentos locados. Sendo o que nos apresenta para o momento, agradeço a atenção. Orçamento válido por 30 dias.

Marechal Candido Rondon 02 de março de 2021



Rua Willy Carlos Trentini N°390 Parque Industrial III
CNPJ:06.011.587/0001-10 I.E: 9036410539
(45) 3254-1617 / 99982-3880 / E-mail: mrsomeluzes@gmail.com
Marechal Cândido Rondon/ PR



0009

TOLEDO, 25 DE MARÇO DE 2021.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	UNID	Locação de tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas antichamas com altura de 2,5 metros. (valor locação mensal – pelo periodo de nove meses).	R\$18.900,00	R\$18.900,00

- **Frete:** Sob responsabilidade do Fornecedor.
- **Condições de pagamento:** A ser combinado.
- **Despesas:** Todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem inclusos no valor do orçamento.

Assinado de forma
digital por MIORANDO
E CIA
LTDA:03969016000103
Dados: 2021.03.05
16:07:09 -03'00'

LOCAÇÃO NACIONAL
MIORANDO & CIA LTDA
CNPJ: 03.969.016/0001-03
ENIO CARLOS MIORANDO



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

IGUAÇU EVENTOS LTDA

0010

PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/04/1970, residente e domiciliado na Rua 14 Biz, 3358, loteamento Santos Dumont na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000., portador da Cédula de Identidade nº. 4.483.997-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 004.860.509-39, **ADEMIR ANTONIO MASSAIA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guarujá do Sul/SC, nascido em 22/04/1974, do comércio, residente e domiciliado na Av. Veranópolis, nº. 2141, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Cep 85.884-000, portador da Cédula de Identidade nº, 5.228.256-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 829.651.539-34, neste ato resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, de acordo com as Leis aplicáveis a este tipo Societário, que será regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob Nome Empresarial de: **IGUAÇU EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede à Avenida Olímpio Rafagnin nº 2951, sala 2, Parque Imperatriz II na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85.862-210.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade que é a exploração de: Criação de estandes para feiras e exposições; Impressão de material para uso

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846961. NIRE: 41209289124.
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
IGUAÇU EVENTOS LTDA

0011

publicitário; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. definidos pelos seguintes Cnaes:

Atividade Principal:

7319-0/01 – Criação de estandes para feiras e exposições.

Atividades Secundárias:

7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846961. NIRE: 41209289124.
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
IGUAÇU EVENTOS LTDA

0012

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de março de 2020 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do país neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. %
PAULO PEREIRA DA SILVA	50.000	50.000,00	50%
ADEMIR ANTONIO MASSAIA	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846961. NIRE: 41209289124.
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
IGUAÇU EVENTOS LTDA

0013

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **PAULO PEREIRA DA SILVA** o qual cabe, individualmente e isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias;
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das reuniões e deliberações;
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846961. NIRE: 41209289124.
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
IGUAÇU EVENTOS LTDA**

0014

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade empresarial limitada se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais serão atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846961. NIRE: 41209289124.
IGUAÇU EVENTOS LTDA



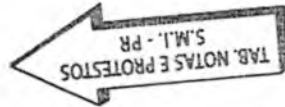
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
IGUAÇU EVENTOS LTDA

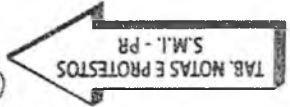
0015

Foz do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2020


PAULO PEREIRA DA SILVA




ADEMIR ANTONIO MASSAIA



Instrumento elaborado por:


JAQUELINE DE MATOS JONER
CRC PR 056287/O-4



6

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB N° 41209289124.
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846961. NIRE: 41209289124.
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

0016 *M*

SELO WZhn.eW36J.aqTK9-Khadr.T7vsP
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO FABIOM

São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1691
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
PAULO PEREIRA DA SILVA, ADEMIR ANTONIO,
MASSAIA.....
S. M. do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2020
00094071(001-000157336)*****



Em testemunho da Verdade


[Handwritten Signature]
Resinalda Costa da Silva Garlini

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB N° 41209289124.
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846961. NIRE: 41209289124.
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124**

0017 

PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/04/1970, residente e domiciliado na Rua 14 Biz, 3358, loteamento Santos Dumont na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000., portador da Cédula de Identidade nº. 4.483.997-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 004.860.509-39, **ADEMIR ANTONIO MASSAIA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guarujá do Sul/SC, nascido em 22/04/1974, do comércio, residente e domiciliado na Av. Veranopolis, nº. 2141, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Cep 85.884-000, portador da Cédula de Identidade nº, 5.228.256-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 829.651.539-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IGUACU EVENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 36.445.116/0001-81, estabelecida na Av Olimpio Rafagnin nº 2951, Sala 02, na cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná CEP 85862-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº 41209289124 registrada em 20.02.2020, neste ato resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passará a ser na Rua Vergilio Basso nº 345, Sala 01, Bairro Área Industrial na cidade de Medianeira – PR, CEP 85.884-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Acrescenta no objeto da sociedade a exploração de: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Coleta de resíduos não perigosos; Locação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124

0018

de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, sendo que o objeto da sociedade passará a ser da seguinte forma: Criação de estandes para feiras e exposições; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Coleta de resíduos não-perigosos; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, definidos pelos seguintes CNAES:

Cnae Principal:

7319-0/01 – Criação de estandes para feiras e exposições.

Atividades Secundárias:

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124

0019

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124**

0020

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue:

PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/04/1970, residente e domiciliado na Rua 14 Biz, 3358, loteamento Santos Dumont na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000., portador da Cédula de Identidade nº. 4.483.997-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 004.860.509-39, **ADEMIR ANTONIO MASSAIA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guarujá do Sul/SC, nascido em 22/04/1974, do comércio, residente e domiciliado na Av. Veranopolis, nº. 2141, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Cep 85.884-000, portador da Cédula de Identidade nº, 5.228.256-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 829.651.539-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IGUACU EVENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 36.445.116/0001-81, estabelecida na Rua Vergilio Basso nº 345, Sala 01, na cidade de Medianeira no Estado do Paraná CEP 85.884-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº 41209289124 registrada em 20.02.2020, neste ato resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob Nome Empresarial de: **IGUAÇU EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade é na Rua Vergilio Basso nº 345, Sala 01, Bairro Área Industrial na cidade de Medianeira – PR, CEP 85.884-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Criação de estandes para feiras e exposições; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124

0021 

luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Coleta de resíduos não-perigosos; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, definidos pelos seguintes CNAES:

Cnae Principal:

7319-0/01 – Criação de estandes para feiras e exposições.

Atividades Secundárias:

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124

0022

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de março de 2020 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do país neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124

0023

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. %
PAULO PEREIRA DA SILVA	50.000	50.000,00	50%
ADEMIR ANTONIO MASSAIA	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **PAULO PEREIRA DA SILVA** o qual cabe, individualmente e isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias;

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124

0024

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das reuniões e deliberações;
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade empresarial limitada se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais serão atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGUAÇU EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 36.445.116/0001-81
NIRE Nº 41209289124**

0025

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01 via.

Foz do Iguaçu, 11 de Janeiro de 2021.

Assinado Digitalmente por:

PAULO PEREIRA DA SILVA

ADEMIR ANTONIO MASSAIA

Instrumento elaborado por: JAQUELINE DE MATOS JONER - CRC PR 056287/O-4



0026

A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGUAÇU EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00486050939	PAULO PEREIRA DA SILVA
05550100908	JAQUELINE DE MATOS JONER
82965153934	ADEMIR ANTONIO MASSAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:38 SOB N° 20210194464.
PROTOCOLO: 210194464 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100262854. CNPJ DA SEDE: 36445116000181.
NIRE: 41209289124. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.
IGUAÇU EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.116/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGUACU EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU EVENTOS LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VERGILIO BASSO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAQUE_DE_MATOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9975-0115
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 13:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.116/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGUACU EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VERGILIO BASSO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAQUE_DE_MATOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9975-0115
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 13:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 8936930

Nome Fantasia: IGUACU EVENTOS LTDA

Razão Social: IGUAÇU EVENTOS LTDA

CNPJ: 36.445.116/0001-81

Inscrição Municipal: 8936930

Atividade Principal: 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Não exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Não exerce no endereço), 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de

0029

endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Não exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condução (Não exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço)

Município: Medianeira **Endereço:** RUA VERGILIO BASSO, 345, SALA 01, AREA INDUSTRIAL

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, sexta, 12 de março de 2021

Vencimento: domingo, 31 de julho de 2022

MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21OSGJRHLY**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARINES MACHADO DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0030




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

0031
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número PRP2150726668

Nome Fantasia: IGUACU EVENTOS LTDA

Razão Social: IGUAÇU EVENTOS LTDA

CNPJ: 36.445.116/0001-81

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

Atividade(s) Secundária(s): 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Responsável Técnico:

Município: Medianeira **Endereço:** RUA VERGILIO BASSO, 345, SALA 01, AREA INDUSTRIAL

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, sexta, 15 de janeiro de 2021

Validade: sábado, 15 de janeiro de 2022

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: 215FNFAKAZ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROBERTO ROSAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0032





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.21.0001416315-24

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

IGUAÇU EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: IGUAÇU EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.445.116/0001-81
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7319/0-01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001/9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
8299/7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739/0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7729/2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7420/0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7312/2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4520/0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4399/1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4329/1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
3299/0-04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3299/0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3101/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: VERGÍLIO BASSO Número: 345
Complemento: SALA 01 Bairro: INDUSTRIAL Município: MEDIANEIRA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 50,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 50,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 10 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



0034

MA

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

MEDIANEIRA, PR, 10 DE MARÇO DE 2021

SOLDADO FERNANDO ROBERTO DOMBROWSKI
Vistoriador

2º TENENTE FABEAN AUGUSTO NADOLNY
BATISTA



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



0035

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.21.0001416315-24

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

IGUAÇU EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: IGUAÇU EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.445.116/0001-81

Código da Atividade Econômica (CNAE):

7319/0-01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES

9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9001/9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

8299/7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7739/0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,

EXCETO ANDAIMES

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7729/2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL

7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7420/0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

7312/2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE

COMUNICAÇÃO

5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

4520/0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4399/1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4329/1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

3299/0-04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

3299/0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO

LUMINOSOS

3101/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

Logradouro: VERGÍLIO BASSO Número: 345

Complemento: SALA 01 Bairro: INDUSTRIAL Município: MEDIANEIRA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 50,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 50,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



0036

OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Março de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023386978-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.116/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: IGUACU EVENTOS LTDA
 CPF/CNPJ.....: 36.445.116/0001-81
 Código Contribuinte...: 788433497002460
 Logradouro...: Rua VERGILIO ANGELO BASSO
 Complemento...: SALA 01
 Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 994/2021
 Data de Emissão.: 28/01/2021
 Validade...: 28/04/2021

Nr.: 345 Bairro.: ~~AREA INDUSTRIAL~~

UF.: PR

Atividade Principal.:
 Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 28/04/2021, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 767715239767715



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGUACU EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.445.116/0001-81

Certidão nº: 10928797/2021

Expedição: 29/03/2021, às 10:56:17

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGUACU EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.445.116/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

0040
A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.116/0001-81
Razão Social: IGUACU EVENTOS LTDA
Endereço: AV OLIMPIO RAFAGNIN N 2951 / PARQUE PRESIDENTE I / FOZ DO IGUACU / PR /
85862-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040202525028154250

Informação obtida em 12/04/2021 10:33:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGUACU EVENTOS LTDA
CNPJ: 36.445.116/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:21 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **B090.642C.0821.85B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Memorando 3- 2.140/2021

De: Matheus H. - DLC

Para: SMS-COMP - Compras Saúde - A/C Sandra C.

Data: 20/04/2021 às 09:45:32

Setores envolvidos:

SMAP, DLC, SMS, SMS-COMP, EMP

Tenda para Secretaria de Saúde

Encaminho termo de referência que esta disponível desde 05/04/2021 para assinatura, informo que a tenda já esta instalada e permanecerá até não haver mais necessidade.

Atenciosamente.

—
Matheus Henrique Henz
Chefe de Licitações e Contratos

Anexos:

TERMO DE REFERENCIA - TENDA SENTINELA.pdf

0043





MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0044

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Licitações e Contratos

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vem, solicitar as medidas necessárias para realização de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA do seguinte **OBJETO**:

1. **OBJETO:** Contratação da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA** devidamente inscrita sob o **CNPJ nº 36.445.116/0001-81**, para instalação de tenda conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	9	Mês	Locação de tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas com altura de 2,5m.	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
TOTAL					R\$ 17.100,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Atentando ao atual panorama provocado pela Pandemia da Covid-19, pela edição do Decreto Municipal nº 106/2021, que restringe algumas atividades, e em atendimento ao Decreto Estadual nº 6983/2021 publicado pelo Governo do Estado do Paraná que, diante do colapso do sistema público de saúde do Estado com a disseminação do vírus que se apresenta com maior potencial, se faz necessário medidas emergenciais para minimizar a contaminação e transmissão nos locais onde existe circulação de pessoas.

Na unidade de saúde cujos atendimentos e serviços são essenciais a população com sintomas suspeitos e há circulação de pessoas em busca por atendimento médico, se faz necessária a prevenção.

Diante destes fatos, é importante oferecer adequado espaço para que os pacientes permaneçam com certo distanciamento a fim de minimizar a propagação do vírus.

Para que seja mais adequado o espaço na unidade Sentinela Covid-19, o uso por Tendões é uma alternativa de fácil remoção e de adequação ao espaço promovendo uma melhor distribuição dos pacientes que buscam por assistência médica.

Para a realização desses serviços com melhor e maior espaço diante do aumento nos atendimentos, estrategicamente uma Tenda de 05 metros de comprimento por 05 metros de largura promoverá um local com maior adequação em virtude destes dias que houve um aumento significativo e que pode variar diariamente e diminuir conforme as medidas decretadas sejam respeitadas pela população.

3. **VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 17.100,00** (Dezessete mil e cem reais), compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado conforme a necessidade em atendimento a demanda na área da saúde.

5. **LOCAL INSTALAÇÃO:** Unidade Sentinela Covid-19, Rua Rui Barbosa, esquina com Av. Brasil, 1700, bairro Itaipu, Medianeira/PR.

6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** A instalação da tenda deve ser imediata e ficará instalada pelo período necessário dentro das condições aqui estabelecidas.

7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a esta dispensa será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.





MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0045

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.02.10.122.0010.2.125.3.3.90.39.14.00.00 – FR 338 – 3404

Eu Sandra Aparecida França Alievi Caetano, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu Rosangela Fiametti Zanchet, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 05 de abril de 2021.

Atenciosamente

SANDRA APARECIDA FRANÇA ALIEVI CAETANO
Auxiliar Administrativo

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHET
Secretária de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0527-2F21-FED2-028A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA APARECIDA FRANÇA ALIEVI CAETANO (CPF 008.543.569-40) em 20/04/2021 10:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT (CPF 064.557.749-90) em 20/04/2021 10:22:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0527-2F21-FED2-028A>



Memorando 2.140/2021

MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRADe: **Matheus Henrique Henz** Setor: **DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos**Despacho: **4- 2.140/2021**Para: **ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município AC: Sérgio Augusto Mittmann**Assunto: **Tenda para Secretaria de Saúde**

Medianeira/PR, 23 de Abril de 2021

Bom dia Dr.

Segue para análise o termo de referência anexo ao Despacho 3, objetivando locação de tenda, sendo que se refere a contratação por Dispensa, veja a possibilidade de parecer para Dispensa por justificativa, se não for de seu entendimento, que seja emitido parecer para dispensa Limite.

Informo que devido a urgência e necessidade, a presente já se encontra instalada seguindo como base o menor preço dos orçamentos apresentados.

Atenciosamente.

Matheus Henrique Henz
Chefe de Licitações e Contratos

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/04/2021 08:56:42 por Matheus Henrique Henz - Chefe de Licitações e Contratos

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0048

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – VALOR

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação o termo de referência e anexos referentes à dispensa de licitação em que o Município de Medianeira por meio da Secretaria Municipal de Saúde solicita contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de tenda para utilização na unidade Sentinela Covid-19 conforme objeto e justificativa especificada no termo de referência.

O valor total dos serviços a serem prestados é de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) conforme menor de três orçamentos de mercado.**

Consta dotação orçamentária.

Fundamento da dispensa – Lei de Licitações, art. 24, inciso II da Lei 8666/93 (“Art. 24. *É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*”).

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O preceito legal que disciplina a matéria é o incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório. Neste diapasão acerca da licitação dispensável:

Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

Em razão da natureza da contratação (demais incisos).



0049
M

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Essas são as hipóteses de dispensa a contratação:

a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II);

b) em situações excepcionais (incisos III e IV);

c) seguinte à licitação anterior frustrada ou deserta (inciso V);

d) em que há a apresentação de preços manifestamente acima dos praticados no mercado nacional (inciso VII);

e) de entidades sem fins lucrativos (incisos XIII, XX e XXIV);

Em todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas¹.

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado² assevera que:

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”. (Grifo Nosso)

O processo administrativo no qual a dispensa de licitação tenha por base o diminuto valor do contrato deverá ser instruído com a justificativa do preço estipulado na contratação, o que se encontra com orçamentos juntados pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93.

¹

<https://www.unipublicabrasil.com.br/uploads/materiais/5606bda485df3228234caf7844cb630409052017133410.pdf>

² Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



0050

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União³ entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Sobre o assunto, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em obra de sua lavra, pontifica:

*“Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser **juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço**, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.” Grifei.*

Por seu turno, existem outros requisitos que devam ser atendidos para ficar devidamente configurada a dispensa de licitação em razão do valor, como a vedação da prática de fracionamento de contratos quando tal fracionamento visa, tão-somente, escapar à licitação (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93). O que recebe a repulsa do legislador é o fracionamento da contratação, buscando-se, com esse expediente, burlar o princípio da obrigatoriedade da licitação.

A dispensa é possível quando o preço não superior ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Dessa forma, resta demonstrado que é possível à Administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Da leitura da CF, art. 37, XXI, observa-se que as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência a um rigoroso procedimento licitatório.

³ Decisão TCU nº 262/98, Plenário, DOU de 26.5.98. Dita decisão, no tocante à essencialidade da justificativa de o preço figurar em procedimento administrativo de dispensa de licitação, é do seguinte jaez: “O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 194, II, do Regimento Interno, DECIDE: 1. *omissis*; 2) determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que, ao promover licitações e contratações, observe a Lei nº 8.666/93, em especial o que dispõe sobre: a) *omissis*; b) *omissis*; c) a instrução de processos de dispensa de licitação com a justificativa do preço praticado na contratação (art. 26, parágrafo único, III).



0051
M

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Entretanto, em alguns casos, previstos pela própria lei de licitações, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, discriminam os arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, nas quais haverá a contratação direta de uma empresa particular para a aquisição de bens ou para prestação de serviços ao ente público.

Para Marçal Justen Filho⁴:

*“As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) **Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II)**; b) **custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII)**; c) **ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII)**; d) **destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV.**”*

Os casos de dispensa de licitação em função do valor do objeto licitado, previstos à primeira vista nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, encerram previsão taxativa, sem nenhum conteúdo variável ou passível de interpretação, precedendo, portanto, a edição de ato tipicamente vinculado.

No caso em tela, não poderá ser extrapolado o limite estabelecido pela legislação para contratações com dispensa de licitação, pelo que o valor orçado está dentro da previsão legal.

III – PARECER

Do exposto, uma vez que o procedimento e a documentação necessária se encontram em ordem, há amparo legal para a dispensa, por questões de

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

Em tempo, ressalta-se que cabe a Comissão Permanente de Licitação verificar se está diante da prática de fracionamento, a qual é vedada pela lei (parte final do inciso II do art. 24 da Lei 8666/93) e, sendo o caso, realizar procedimento licitatório (pregão eletrônico).

Medianeira, 23 de Abril de 2021.

Sérgio Augusto Mittmann
OAB/PR 40.921



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0053

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2021

Dispensou a licitação com fundamento no art. 24 – inciso II da lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ nº 36.445.116/0001-81, para instalação de tenda conforme termo de referência no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

PRAZO DE FORNECIMENTO: A instalação da tenda deve ser imediata e ficará instalada pelo período necessário.

Medianeira, 23 de abril de 2021.


ROSANGELA FIAMETTI ZANCHET
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0054

A

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE nº 06/2021**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ nº 36.445.116/0001-81**, para instalação de tenda conforme termo de referência.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 23 de abril de 2021.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHET
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0055

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2021

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Instalação de tenda na unidade Sentinela Covid-19 conforme critérios e condições aqui estabelecidos.

2 - SOLICITANTES:

Secretária de Saúde.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Atentando ao atual panorama provocado pela Pandemia da Covid-19, pela edição do Decreto Municipal nº 106/2021, que restringe algumas atividades, e em atendimento ao Decreto Estadual nº 6983/2021 publicado pelo Governo do Estado do Paraná que, diante do colapso do sistema público de saúde do Estado com a disseminação do vírus que se apresenta com maior potencial, se faz necessário medidas emergenciais para minimizar a contaminação e transmissão nos locais onde existe circulação de pessoas.

Na unidade de saúde cujos atendimentos e serviços são essenciais a população com sintomas suspeitos e há circulação de pessoas em busca por atendimento médico, se faz necessária a prevenção.

Diante destes fatos, é importante oferecer adequado espaço para que os pacientes permaneçam com certo distanciamento a fim de minimizar a propagação do vírus.

Para que seja mais adequado o espaço na unidade Sentinela Covid-19, o uso por Tendas é uma alternativa de fácil remoção e de adequação ao espaço promovendo uma melhor distribuição dos pacientes que buscam por assistência médica.

Para a realização desses serviços com melhor e maior espaço diante do aumento nos atendimentos, estrategicamente uma Tenda de 05 metros de comprimento por 05 metros de largura promoverá um local com maior adequação em virtude destes dias que ouve um aumento significativo e que pode variar diariamente e diminuir conforme as medidas decretadas sejam respeitadas pela população.

4 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24 – inciso II da lei 8.666/93.

5– CONTRATAÇÃO DIRETA:

FORNECEDOR: IGUAÇU EVENTOS LTDA					
CNPJ: 36.445.116/0001-81					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	9	mês	Locação de tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas com altura de 2,5m.	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
TOTAL					R\$ 17.100,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0056

6 – PREÇO TOTAL:

O **VALOR** da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7- PRAZO E VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

Prazo da Dispensa Limite é de 12 (doze) meses com prazo de fornecimento da instalação da tenda deve ser imediata e ficará instalada pelo período de 9 (nove) meses entre abril e dezembro, podendo vir a ser solicitado a desinstalação caso não haver a necessidade de mantê-la no local.

8 – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

Com relação ao preço foi realizado a devida pesquisa de mercado e utilizado para contratação direta o menor preço apresentado.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

07.02.10.122.0010.2.125.3.3.90.39.14.00.00 – FR 338 – 3404

Matheus Henrique Henz
Presidente Comissão de Licitação
PORTARIA 022/2021



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0057

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA** devidamente inscrita sob o **CNPJ nº 36.445.116/0001-81**, para instalação de tenda conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	9	Mês	Locação de tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas com altura de 2,5m.	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
TOTAL					R\$ 17.100,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Atentando ao atual panorama provocado pela Pandemia da Covid-19, pela edição do Decreto Municipal nº 106/2021, que restringe algumas atividades, e em atendimento ao Decreto Estadual nº 6983/2021 publicado pelo Governo do Estado do Paraná que, diante do colapso do sistema público de saúde do Estado com a disseminação do vírus que se apresenta com maior potencial, se faz necessário medidas emergenciais para minimizar a contaminação e transmissão nos locais onde existe circulação de pessoas.

Na unidade de saúde cujos atendimentos e serviços são essenciais a população com sintomas suspeitos e há circulação de pessoas em busca por atendimento médico, se faz necessária a prevenção.

Diante destes fatos, é importante oferecer adequado espaço para que os pacientes permaneçam com certo distanciamento a fim de minimizar a propagação do vírus.

Para que seja mais adequado o espaço na unidade Sentinela Covid-19, o uso por Tendas é uma alternativa de fácil remoção e de adequação ao espaço promovendo uma melhor distribuição dos pacientes que buscam por assistência médica.

Para a realização desses serviços com melhor e maior espaço diante do aumento nos atendimentos, estrategicamente uma Tenda de 05 metros de comprimento por 05 metros de largura promoverá um local com maior adequação em virtude destes dias que ouve um aumento significativo e que pode variar diariamente e diminuir conforme as medidas decretadas sejam respeitadas pela população.

3. **VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 17.100,00** (Dezessete mil e cem reais), compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado conforme a necessidade em atendimento a demanda na área da saúde.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0058

5. **LOCAL INSTALAÇÃO:** Unidade Sentinela Covid-19, Rua Rui Barbosa, esquina com Av. Brasil, 1700, bairro Itaipu, Medianeira/PR.

6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** A instalação da tenda deve ser imediata e ficará instalada pelo período necessário dentro das condições aqui estabelecidas.

7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a esta dispensa será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

8. **FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.

10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.

11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.02.10.122.0010.2.125.3.3.90.39.14.00.00 – FR 338 – 3404



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0059

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2021** que tem por objeto a a instalação de tenda na unidade Sentinela Covid-19, conforme abaixo:

FORNECEDOR: IGUAÇU EVENTOS LTDA CNPJ: 36.445.116/0001-81					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	9	mês	Locação de tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas com altura de 2,5m.	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
TOTAL					R\$ 17.100,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atentando ao atual panorama provocado pela Pandemia da Covid-19, diante do colapso do sistema público de saúde do Estado com a disseminação do vírus que se apresenta com maior potencial, se faz necessário medidas emergenciais para minimizar a contaminação e transmissão nos locais onde existe circulação de pessoas.

Na unidade de saúde cujos atendimentos e serviços são essenciais a população com sintomas suspeitos e há circulação de pessoas em busca por atendimento médico, se faz necessária a prevenção.

Diante destes fatos, é importante oferecer adequado espaço para que os pacientes permaneçam com certo distanciamento a fim de minimizar a propagação do vírus.

Para que seja mais adequado o espaço na unidade Sentinela Covid-19, o uso por Tendas é uma alternativa de fácil remoção e de adequação ao espaço promovendo uma melhor distribuição dos pacientes que buscam por assistência médica.

Para a realização desses serviços com melhor e maior espaço diante do aumento nos atendimentos, estrategicamente uma Tenda de 05 metros de comprimento por 05 metros de largura promoverá um local com maior adequação em virtude destes dias que ouve um aumento significativo e que pode variar diariamente e diminuir conforme as medidas decretadas sejam respeitadas pela população.

PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO: Prazo da Dispensa Limite é de 12 (doze) meses com prazo de instalação imediato e ficará instalada pelo período de 9 (nove) meses entre abril e dezembro, podendo vir a ser solicitado a desinstalação caso não haver a necessidade de mantê-la no local.

Medianeira, 23 de abril de 2021.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHET
Secretária de Saúde



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI Nº 2256

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 207/2021 - Exonera Servidor Estatutário	2
Decreto nº 208/2021 - Designa servidor efetivo para o exercício de função gratificada	3
Republicação Decreto nº 193/2021 - Exonera servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado	4
Republicação Decreto nº 194/2021 - Exonera servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado	5
Portaria nº 182/2021 - Concede licença sem vencimentos	6
Notificação nº 002/2021 - multas COVID-19	7
Resolução nº 01/2021 - Aprova comissão organizadora do Processo Eleitoral para mandato do CMDM	8
Extrato Dispensa por justificativa nº 08/2021 - Processo Administrativo nº 37/2021	9
Extrato - Dispensa de licitação por limite nº 06/2021	10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0061

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2021** que tem por objeto a a instalação de tenda na unidade Sentinela Covid-19, conforme abaixo:

FORNECEDOR: IGUAÇU EVENTOS LTDA					
CNPJ: 36.445.116/0001-81					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	9	mês	Locação de tenda piramidal 5m x 5m. Em ferro tubular com cobertura e fechamentos laterais em lonas brancas com altura de 2,5m.	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
TOTAL					R\$ 17.100,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atentando ao atual panorama provocado pela Pandemia da Covid-19, diante do colapso do sistema público de saúde do Estado com a disseminação do vírus que se apresenta com maior potencial, se faz necessário medidas emergenciais para minimizar a contaminação e transmissão nos locais onde existe circulação de pessoas.

Na unidade de saúde cujos atendimentos e serviços são essenciais a população com sintomas suspeitos e há circulação de pessoas em busca por atendimento médico, se faz necessária a prevenção.

Diante destes fatos, é importante oferecer adequado espaço para que os pacientes permaneçam com certo distanciamento a fim de minimizar a propagação do vírus.

Para que seja mais adequado o espaço na unidade Sentinela Covid-19, o uso por Tendas é uma alternativa de fácil remoção e de adequação ao espaço promovendo uma melhor distribuição dos pacientes que buscam por assistência médica.

Para a realização desses serviços com melhor e maior espaço diante do aumento nos atendimentos, estrategicamente uma Tenda de 05 metros de comprimento por 05 metros de largura promoverá um local com maior adequação em virtude destes dias que ouve um aumento significativo e que pode variar diariamente e diminuir conforme as medidas decretadas sejam respeitadas pela população.

PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO: Prazo da Dispensa Limite é de 12 (doze) meses com prazo de instalação imediato e ficará instalada pelo período de 9 (nove) meses entre abril e dezembro, podendo vir a ser solicitado a desinstalação caso não haver a necessidade de mantê-la no local.

LOCAL E DATA: Medianeira, 23 de abril de 2021.

ASSINATURA: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHET - Secretária de Saúde

0062

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Medianeira
Secretaria de Financas
Contadoria Geral do Municipio
CNPJ 76.206.481/0001-58

003261/21 Ordinario Especial

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unid: 02 BLOCO DE ATENCAO BASICA
Dotacao: 101220010.2.125.339039140000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E
Conta Reduzida: 03404
Credor: 9705 IGUACU EVENTOS LTDA CGC: 36.445.116/0001-81
Banco: 000 Ag: C/C:
Endereco: RUA VERGILIO BASSO 345 AREA IN Fone: MEDIANEIRA

Dispensa por Lim Homolog: Contrato: Data:23.04.21
---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual----
92.785,21 71.503,21 17.100,00 54.403,21

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1			DESPESAS COM ENFRENTAMENTO A COVID -19		
2	9		LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 5M X 5M. EM FERRO TUBULAR COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONAS BRANCAS COM ALTURA DE 2,5M.	1.900,0000	17.100,00

Total das Retencoes:
Valor Liquido: 17,100,00

DIV. COMPRAS E MATERIAIS DIV. CONTABILIDADE ORDENADOR DA DESPESA

Cheque Certifico Haver Pago
a Importancia Acima
Banco Mencionada

TESOUREIRO

Fonte de Recursos: 338 SESA - Resol. 705/2020 - Enfrentamento d